



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA – CELEBRAÇÃO SEM CHAMAMENTO PÚBLICO

Dispensa de Chamamento Público nº: 32/2026

Processo Administrativo nº: 140/2026

Emenda Parlamentar Individual nº: 28/2025

Objeto: Parceria para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, em regime de mútua cooperação, visando à execução do projeto “Esporte e Comunidade – Práticas Esportivas, Saúde e Convivência”, destinado à oferta de aulas de futebol, prioritariamente para crianças e adolescentes da comunidade, com recursos decorrentes da Emenda Parlamentar Individual nº 28/2025, conforme Plano de Trabalho.

Proponente: Associação dos Moradores do Bairro Aparecida – AMBA, CNPJ nº 03.836.263/0001-23

O presente expediente tem por finalidade justificar a celebração da parceria sem realização de chamamento público, com fundamento no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece que os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público.

Registra-se que a hipótese do art. 29 decorre diretamente de determinação legal e não se confunde com as hipóteses de dispensa previstas no art. 30 ou de inexigibilidade previstas no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014. Assim, embora o procedimento seja identificado administrativamente como Dispensa de Chamamento Público, o fundamento material da ausência de seleção pública é o art. 29 da referida Lei.

No caso em análise, os recursos decorrem da Emenda Parlamentar Individual nº 28/2025, destinada à Associação dos Moradores do Bairro Aparecida – AMBA, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). A emenda está vinculada à política municipal de esporte e lazer e busca qualificar a estrutura comunitária utilizada pela entidade para atividades esportivas e sociais, contemplando, entre as melhorias indicadas, intervenções nas instalações elétricas.

O Plano de Trabalho apresentado pela entidade denomina o projeto “Esporte e Comunidade – Práticas Esportivas, Saúde e Convivência” e delimita a execução à adequação das instalações elétricas e da iluminação da sede e da quadra esportiva, com o objetivo de proporcionar condições mais seguras e adequadas para utilização do espaço. A proposta prevê, como resultado associado à melhoria física, a oferta de aulas de futebol para, no mínimo, 20 participantes, prioritariamente crianças e adolescentes, com frequência mínima de uma atividade semanal durante 6 (seis) meses.

A programação apresenta interesse público e reciprocidade, na medida em que a Administração Pública fomenta o acesso comunitário ao esporte e à convivência social, enquanto a organização da sociedade civil disponibiliza sua estrutura, organiza o público e assegura a realização das atividades

FONE: 55 3744.5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br

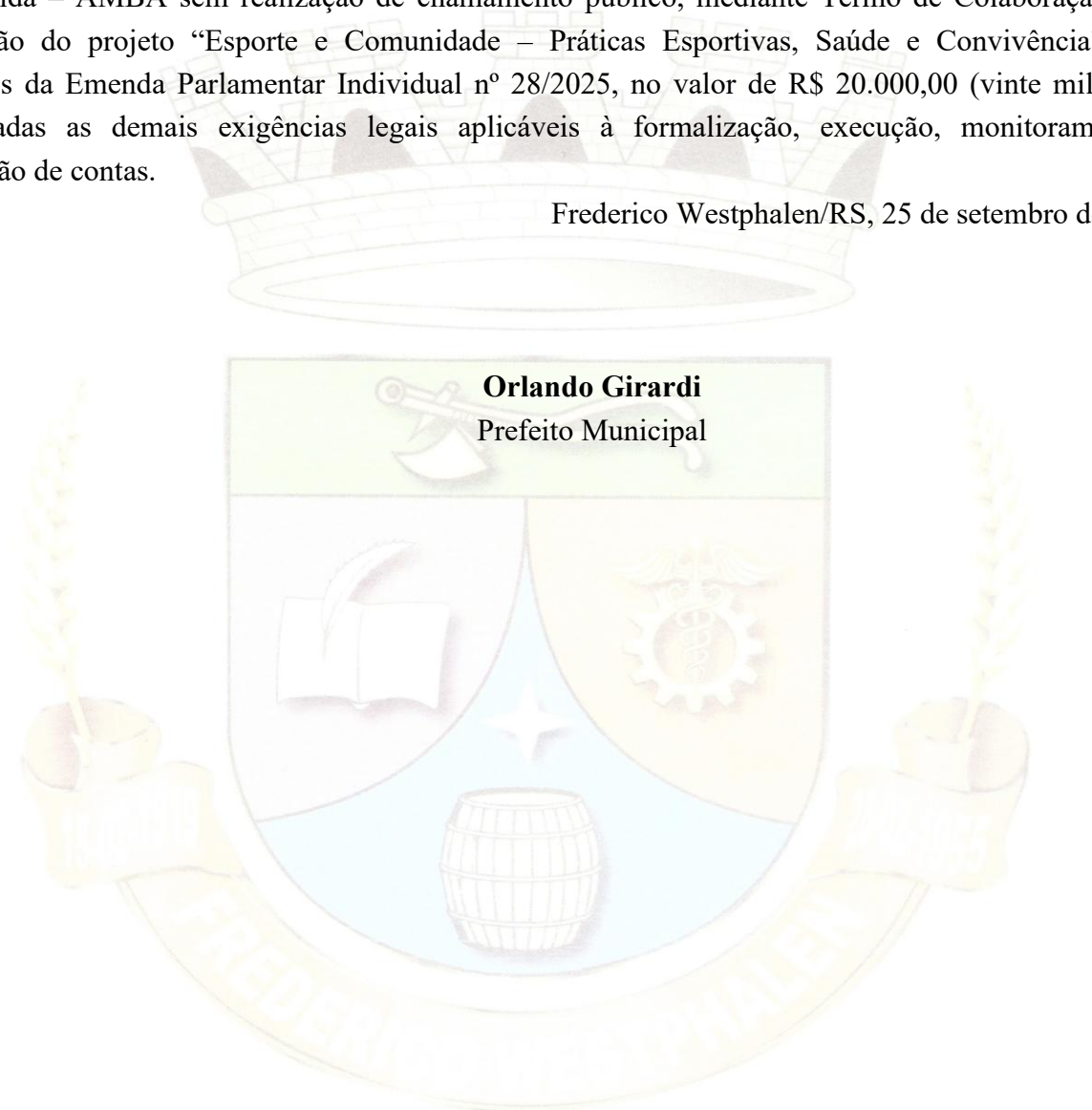


MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

previstas. A melhoria das condições de segurança e iluminação da quadra amplia a possibilidade de utilização regular do espaço, especialmente por crianças e adolescentes do Bairro Aparecida.

Diante do exposto, resta caracterizada a hipótese legal prevista no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, sendo cabível a celebração da parceria com a Associação dos Moradores do Bairro Aparecida – AMBA sem realização de chamamento público, mediante Termo de Colaboração, para execução do projeto “Esporte e Comunidade – Práticas Esportivas, Saúde e Convivência”, com recursos da Emenda Parlamentar Individual nº 28/2025, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), observadas as demais exigências legais aplicáveis à formalização, execução, monitoramento e prestação de contas.

Frederico Westphalen/RS, 25 de setembro de 2026.



Orlando Girardi
Prefeito Municipal

FONE: 55 3744.5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br